



Conselheiros do Comdecon foram empossados ontem

Foram empossados na manhã de ontem (21), na sala de reuniões da Prefeitura de Dourados, oito conselheiros do Comdecon (Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor). O termo de posse foi assinado pelo vice-prefeito, Albino Mendes, pelo secretário de Governo, Ermínio Guedes e por todos os titulares e suplentes do conselho.

O Comdecon tem a finalidade de deliberar, fiscalizar, promover e articular a Política de Defesa do Consumidor e gerir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

De acordo com Ermínio Guedes, o Comdecon se refere a uma das bandeiras que serão defendidas por Laerte Tetila nessa nova gestão, a da inclusão social. "O Conselho trabalha para que a sociedade sinta que seus direitos são respeitados". Além disso, o secretário destacou o objetivo da



Valmir Leite/AgCom

O Comdecon acompanha e fiscaliza o Procon

Prefeitura em conciliar política social forte e desenvolvimento empresarial local e regional. A presidente do Comdecon e representante do Executivo, Odila Schwingel Lange, destacou a responsabilidade dos membros do Conselho e distribuiu para cada conselheiro e suplente um livro produzido pela Câmara dos Deputados com toda a legislação referente ao consumidor. Odila também deixou claro que todas as reuniões do Comdecon são abertas à comunidade e que

a sociedade está muito bem representada pelos órgãos que compõem o Conselho.

O mandato dos membros é de dois anos e formado por representantes da Associação de Defesa do Consumidor, da Associação Comercial e Industrial de Dourados, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Procon, do Executivo Municipal, da Secretaria de Educação e da Vigilância Sanitária.

O Comdecon foi Criado pela Lei Municipal 2.454 de 26 de novembro de 2001. É

responsável por aprovar as diretrizes e normas do PROCON, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Procon, gerir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e estabelecer políticas de aplicação de recursos e aprovar os programas de trabalho a serem realizados pelo PROCON, bem como propor medidas de aprimoramento e outras formas de atuação visando a conscientização dos objetivos estabelecidos na lei.

Estiveram presentes na posse o vereador Edson Lima, o presidente da Acid, Jairo de Osti, o chefe de gabinete da Prefeitura de Dourados, Hernadez Vidal, o comandante da Guarda Municipal, Manoel Capilé, o diretor-presidente da Agência de Comunicação, José Henrique Marques e o representante do secretário municipal de Educação, Ênio Ribeiro e representante do vereador tenente Pedro.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecilio Tetila 411 7666
Albino Mendes 411 7666
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Faria 411 7708
José Carlos Cimatti Pereira 411 7135
Antônio Leopoldo Van Suyppene 411 7606
Luiz Seiji Tada 411 7690
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190
Ermínio Guedes dos Santos 411 7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149
Jorge Luis De Lúcia 411 7788
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
José Henrique Marques 411 7683
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000
José Marques Luiz 411 7112
Natal Gabriel Ortega 411 7666
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 3441, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

“Altera o Decreto nº 2.606, de 11 de março de 2004, que “Autoriza a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar a utilizar-se de meios eletrônicos para a movimentação financeira junto ao Banco do Brasil S.A.””

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O § 1º do artigo 3º do Decreto nº 2.606, de 11 de março de 2004, que passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 1º - Ficam autorizados a realizar todos os atos inerentes às transações bancárias, inclusive por meio eletrônico, os seguintes servidores: DINACI VIEIRA MARQUES RANZI- CPF nº

372.729.001-30, ELENITA SUREKE ABÍO- CPF nº 837.252.889-68 e JOÃO ALVES URBANO- CPF nº 119.547.968-97.”

Parágrafo único: As transações deverão ser realizadas mediante à assinatura de no mínimo dois servidores, conjuntamente, inclusive a eletrônica

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 10 de fevereiro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

Portarias

PORTARIA/GAB Nº 089, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

“Exonera Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, a partir de 01 de fevereiro de 2005, conforme segue:

NOME CARGO SÍMBOLO

Veridiana Lopes Pereira

Gestor de Processo

DGA-07

Jodson Franco Batista

Assistente II

DGA-08

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 15 de fevereiro de 2005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

- YARAMARTINS RIGOTTI;
- MARISTELA FARIAS

Parágrafo único: A movimentação deverá ser realizada mediante à assinatura de no mínimo dois servidores, conjuntamente, inclusive a eletrônica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 15 de fevereiro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

ERMÍNIO GUEDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 098, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

“Autoriza Servidor do Poder Executivo Municipal a ser ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora abaixo relacionada, exclusivamente para o Fundo Municipal de Saúde, a ser ordenadora de despesas, inclusive por meio eletrônico:

- MARIA DE FÁTIMA METELARO;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 15 de fevereiro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

ERMÍNIO GUEDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 097, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

“Autoriza Servidores do Poder Executivo Municipal a Movimentarem as Contas Bancárias do Fundo Municipal de Saúde”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 57, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizadas as servidoras abaixo relacionadas a movimentarem exclusivamente para o Fundo Municipal de Saúde as contas bancárias do município, inclusive por meio eletrônico:

- MARIA DE FÁTIMA METELARO;

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2005 PROCESSO N.º 041/2005/CLC/PMD

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a execução de serviços de ampliação de 04 (quatro) salas de aula na Escola Araporã (Ext. da Escola Tengatui Marangatú) – local: reserva Indígena Bororo – Município de Dourados/MS., objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 14:00 horas, do dia 11 de março de 2005, na sala da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7690, ou 411-7135, ramal 212.

Dourados/MS., 18 de fevereiro de 2004.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2005 PROCESSO N.º 039/2005/CLC/PMD

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a execução de serviços de limpeza, conservação e jardinagem na Escola Municipal Neil Fioravanti (CAIC), com fornecimento de mão de obra, utensílios, materiais e equipamentos necessários, visando atender a Secretaria do Município de

Educação.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 14 de março de 2005, na sala da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7690, ou 411-7135, ramal 212.

Dourados/MS., 21 de fevereiro de 2004.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/03/CLC/PMD

Partes:

Município de Dourados

Campterra Construtora Ltda.

Processo: Tomada de Preços nº 015/03

Objeto: Alteração de serviços e da dotação orçamentária. Bem como, prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 120 (cento e vinte) dias com vencimento previsto para 29 de abril de 2005.

Da Dotação Orçamentária:

09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.606.013 – Fortalecimento da Cadeia Prod. e Desenv. da Agricultura Familiar

2.023 – Abastecimento e Comercialização

4.4.90.51.10-159 – Obras e Instalações Públicas

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda